

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e
Sociais
Escola de Educação

Instruções para a Comprovação das **Atividades Complementares**

Graduação em Pedagogia
Versão Agosto 2018



Av. Pasteur, 458 - Urca
Rio de Janeiro
Tel. (21) 2542-1783
<http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/>
E-mail: cch_educacao@unirio.br

Conforme consta no Manual do Estudante:

- Todos os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Pedagogia da UNIRIO deverão realizar atividades complementares às disciplinas oferecidas regularmente, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

(<http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/ManualdoEstudante2018.pdf/view>)

Compreende-se por Atividades Complementares as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, realizadas pelo aluno para além das disciplinas curriculares. São incluídas nesse conjunto: palestras, estágios não obrigatórios, atividades de monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, entre outras. Devem ser realizadas desde o primeiro semestre letivo totalizando 100 horas e serão classificadas e computadas conforme a Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018 (em anexo).

Compete aos estudantes solicitarem a inclusão das atividades complementares em seu histórico escolar em data divulgada no calendário acadêmico. O pedido de computação de atividades complementares será feito por meio de requerimento na Secretaria da Escola de Educação. **O prazo para o pedido de inclusão das atividades complementares é de até 6 meses antes da data prevista para a conclusão do curso.** Caberá à Comissão de Atividades Complementares analisar, reconhecer e homologar as atividades devidamente comprovadas em cada processo. Após a conferência e homologação das atividades, a Comissão de Atividades Complementares encaminha o Processo à Escola de Educação para a devida inclusão no histórico escolar do aluno.

Algumas orientações importantes:

- É importante guardar todos os comprovantes/certificados das atividades complementares realizadas desde o primeiro período. Só serão aceitas atividades feitas após a entrada do aluno na UNIRIO.

- Há um limite de horas que podem ser lançadas em cada modalidade por semestre. Por exemplo, ainda que o aluno tenha participado como ouvinte de palestras totalizando 100h em um semestre, somente serão lançadas as 40h (limite por semestre nesta modalidade). Consulte o documento Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018 (em anexo).

- Caso você seja integrante de um Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica, Pesquisador Voluntário), Projeto de Extensão ou Projeto de Ensino (Monitoria), solicite ao seu Professor Orientador uma declaração de sua participação no Projeto **indicando data de início e término da mesma e carga horária.**

- Caso você participe do PIBID ou Programa de Residência Pedagógica solicite ao Professor Coordenador do Programa uma declaração de sua participação no Projeto **indicando data de início e término da mesma e carga horária.**

- Caso você realize estágio não obrigatório, solicite ao seu empregador/sistema uma declaração comprovando seu vínculo, **com data de início e término do mesmo e carga horária.**

- Documentação sem data e/ou período de duração/carga horária não terão validade.

- Serão aceitas cópias legíveis de certificados de cursos.

- Após reunir todos os documentos, certifique-se que sua soma totaliza o mínimo de 100 horas a partir da valorização por categoria/semestre descrita no documento Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 15 de junho de 2018 (em anexo). **Organize-os em ordem cronológica.**

- Ao completar as 100h de Atividades Complementares seguindo os critérios acima, o aluno poderá dar entrada no processo independentemente do período que esteja cursando.

- De posse dos documentos organizados, dirija-se à Secretaria da escola de Educação e preencha o requerimento de protocolo. O processo (requerimento preenchido + comprovantes das atividades) será encaminhado à Comissão de Atividades Complementares.

Em caso de dúvida, não deixe de procurar a Secretaria da Escola de Educação ou a Comissão de Atividades Complementares.

UNIRIO, 21 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Prof. Dra. Ana Cristina Prado de Oliveira
Prof. Dra. Andrea Martello